



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.383/90

"AUTORIZA COORDENAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz saber /  
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono  
a seguinte:-LEI,

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,  
autorizado a repassar a coordenação dos trabalhos das máquinas /  
agrícolas desta Prefeitura Municipal, para a EMATER-ES, local, /  
deste Município;

Artigo 2º- Para o cumprimento do Artigo 1º, fica a E-  
MATER-ES, local, responsável em cadastrar e coordenar os trabalhos  
destas máquinas, dentro do Município, atendendo aos pequenos e mé-  
dios produtores que não possuam as mesmas, independentemente de /  
sua ideologia política partidária;

Artigo 3º- É vedado a participação do Poder Executi-  
vo e Legislativo na coordenação destes trabalhos;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua /  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 18 de  
abril de 1990.

ELCI PEREIRA - PREFEITO  
MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 18 de abril de 1990.

ARNALDO ZAHN -CH.  
DEPARTº ADM.